



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.331 DE 17 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.981/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.286.964,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais) nos termos do disposto nos incisos III e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1018	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
72	01.05.01.08.2440016.2011.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
327	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.640,00
330	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	692.552,00
344	01.07.02.12.3660005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.232,00
345	01.07.02.12.3660005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.992,00
386	01.07.04.12.3620005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.652,00
387	01.07.04.12.3620005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.864,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

331	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.792,00
-----	------------------------------------	--	-----------

Total..... R\$ 1.286,964,00

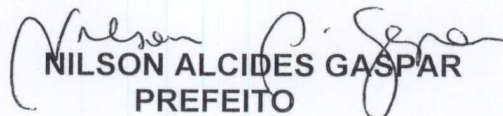
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.254.452,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) e no valor de R\$ 32.512,00 (trinta e dois mil, quinhentos e doze reais), das dotações abaixo codificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
776	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
73	01.05.01.08.2440016.2011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
333	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.272,00

Total.....Redução + Recursos..... R\$ 1.286,964,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de maio de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO